



# Plano de Saneamento Financeiro

11º RELATÓRIO SEMESTRAL

OUTUBRO 2022 - MARÇO 2023

# ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
Introdução .....	2
Enquadramento legal .....	3
Contratos de empréstimo.....	4
Execução dos planos financeiros .....	5
Cumprimento das medidas do PSF .....	8
Situação face ao limite da dívida total .....	30
Conclusão .....	33

## Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o **11º Relatório Semestral**, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo. Considera-se o 11.º semestre o período compreendido entre 1 de outubro de 2022 e 31 de março de 2023.

Assim, no cumprimento dos preceitos legais acima indicados, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, o 10.º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

## Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

## Contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, conseqüentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

## Execução dos planos financeiros

### 1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14/12/2017	1 860 961,31	-	-	-
03/01/2018	-	-	1 964,35	1 964,35
03/04/2018	-	-	8 839,57	8 839,57
03/07/2018	-	-	8 937,78	8 937,78
01/10/2018	3 114 038,69	-	-	0,00
03/10/2018	-	-	9 364,70	9 364,70
17/01/2019	-	84 569,26	23 631,25	108 200,51
03/04/2019	-	84 970,96	23 229,55	108 200,51
03/07/2019	-	85 374,58	22 825,93	108 200,51
03/10/2019	-	85 780,11	22 420,40	108 200,51
16/01/2020	-	86 187,56	22 012,95	108 200,51
03/04/2020	-	86 596,95	21 603,56	108 200,51
03/07/2020	-	87 008,29	21 192,22	108 200,51
29/09/2020	-	4 374 512,29	19 393,67	4 393 905,96
	<b>4 975 000,00</b>	<b>4 975 000,00</b>	<b>205 415,93</b>	<b>5 180 415,93</b>

### 2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
01/10/2018	2 825 000,00	-	-	-
08/10/2018	-	-	2 825,00	2 825,00
21/01/2019	-	50 000,00	14 438,89	64 438,89
23/04/2019	-	50 000,00	13 875,00	63 875,00
19/07/2019	-	50 000,00	13 776,39	63 776,39
21/10/2019	-	50 000,00	13 672,22	63 672,22
30/01/2020	-	50 000,00	13 416,67	63 416,67
21/04/2020	-	50 000,00	13 018,06	63 018,06
20/07/2020	-	50 000,00	12 765,28	62 765,28
30/09/2020	-	2 475 000,00	9 900,00	2 484 900,00
	<b>2 825 000,00</b>	<b>2 825 000,00</b>	<b>107 687,51</b>	<b>2 932 687,51</b>

### 3. Resumo

Foi sempre cumprido o serviço da dívida dos contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro, que incluiu uma operação de substituição de dívida do valor total em dívida destes dois contratos no final do mês de setembro de 2020.

## Contratos de empréstimo de substituição de dívida

Durante o ano 2020, o Município de Reguengos de Monsaraz desenvolveu um processo de Substituição de Dívida dos Contratos de Empréstimo celebrados no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que determina a possibilidade dos municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazos para substituição de dívida nas condições previstas nos números 3 a 8 do mesmo artigo.

Neste âmbito, celebrou dois contratos de empréstimo de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro. Um contrato no valor de 5.000.000€ com o Banco BPI, S.A. (BPI) e outro contrato no valor de 1.849.512,29€ com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L. (CCAM), os quais obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 16.09.2020. Ambos têm um prazo global de 15 anos.

O Município substituiu assim uma dívida de aproximadamente 7 milhões de euros por melhores condições financeiras, deixando para trás uma taxa de juro variável de no mínimo 2% para contratar uma taxa de juro fixa de em média 0,7%, o que corresponde uma redução de juros global de pelo menos 360 mil euros (equivalentes a pelo menos 620 mil euros atualizados) nos próximos 15 anos.

Esta redução de encargos financeiros enquadra-se também no esforço coletivo do Município em reduzir a despesa e cumprir as medidas aprovadas no Plano de Saneamento Financeiro.

**Até 31 de março de 2023**, temos as seguintes execuções dos contratos de substituição de dívida dos contratos de empréstimo de saneamento financeiro, de acordo com os planos financeiros de amortização dos mesmos:

### 1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
28/09/2020	5 000 000,00	-	-	-
18/12/2020	-	79 851,08	7 187,50	87 038,58
16/03/2021	-	79 965,87	7 072,71	87 038,58
15/06/2021	-	80 080,82	6 957,76	87 038,58
15/09/2021	-	80 195,93	6 842,65	87 038,58
16/12/2021	-	80 311,21	6 727,37	87 038,58
16/03/2022	-	80 426,66	6 611,92	87 038,58
15/06/2022	-	80 542,28	6 496,30	87 038,58
19/09/2022	-	80 658,05	6 380,53	87 038,58
16/12/2022	-	80 774,00	6 264,58	87 038,58
16/03/2023	-	80 890,11	6 148,47	87 038,58
	<b>5 000 000,00</b>	<b>803 696,01</b>	<b>66 689,79</b>	<b>870 385,80</b>
	Capital em dívida BPI	4 196 303,99		

### 2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Substituição Saneamento Financeiro (CCAM)

Data	Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
03/10/2017	1 849 512,29	-	-	-
29/12/2020	-	28 501,77	4 854,97	33 356,74
23/03/2021	-	28 576,59	4 780,15	33 356,74
22/06/2021	-	28 651,60	4 705,14	33 356,74
15/09/2021	-	28 726,81	4 629,93	33 356,74
23/12/2021	-	28 802,22	4 554,52	33 356,74
30/03/2022	-	28 877,82	4 478,92	33 356,74
23/06/2022	-	28 953,63	4 403,11	33 356,74
23/09/2022	-	29 029,63	4 327,11	33 356,74
23/12/2022	-	29 105,84	4 250,90	33 356,74
23/03/2023	-	29 182,24	4 174,50	33 356,74
	<b>1 849 512,29</b>	<b>288 408,15</b>	<b>45 159,25</b>	<b>333 567,40</b>
	Capital em dívida CCAM	1 561 104,14		

### 3. Resumo

Data	Capital utilizado (€)	Capital amortizado (€)	Juros (€)	Capital em dívida (€)
31/03/2023	6 849 512,29	1 092 104,16	111 849,04	5 757 408,13

Foi cumprido o serviço da dívida.

## Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

Para avaliação do cumprimento das medidas do PSF, apresenta-se uma síntese que inclui as medidas do PSF e o concretizado até 31 de março de 2023, nos pontos seguintes:

- 1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.***

Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho.

No início do ano letivo 2018/2019 foi também implementado o software SIGA, da EDUBOX, para melhor controlo e processamento da faturação referente ao transporte escolar, refeições e prolongamento de horário.

Foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de agosto de 2019, a Proposta n.º 99/GP/2019, de 13 de agosto, para início do procedimento de elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz. Assim foi publicitado o devido Edital, tendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação de contributos e sugestões, terminado no passado dia 16 de setembro de 2019. Este é um trabalho que se pretende realizar com recursos internos e a sua implementação é indispensável para o cumprimento do aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais.

A implementação do novo normativo SNC-AP e a reorganização dos recursos humanos durante a pandemia, condicionaram o desenvolvimento da elaboração deste novo regulamento e tabela.

Considerando as dificuldades no desenvolvimento do procedimento de elaboração de novo regulamento e tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz, com recursos internos, encontra-se a ser avaliada a possibilidade de aquisição de serviços externos para complementar e concluir este processo.

#### **2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.**

Foi aprovada na reunião de câmara municipal de 26.12.2018 a nova Norma de Controlo Interno. Entrou em vigor no dia 01.01.2019.

Em 06.04.2021 foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, o Despacho n.º 3580/2021 referente a deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2021, pela qual foi alterada a organização dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz.

Em 11.05.2021 foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, o Despacho n.º 4763/2021 referente a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião ordinária de 7 de abril de 2021, pela qual foi alterada a deliberação tomada sobre o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município de Reguengos de Monsaraz.

Em 25.05.2021 foi publicitado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, o Despacho n.º 5265/2021 do Presidente da Câmara Municipal, referente à Organização dos serviços municipais — criação e alteração de subunidades orgânicas e afetação de pessoal, o qual entrou em vigor no dia útil seguinte.

Consequentemente verifica-se a necessidade de revisão/atualização da atual Norma de Controlo Interno em vigor desde 01.01.2019, processo que deverá ocorrer durante o ano de 2023.

#### **3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.**

##### Aposentações

No ano de 2018 registaram-se 4 aposentações.

Em 2019 registaram-se 3 aposentações.

Em 2020 registaram-se 7 aposentações.

Até 30.09.2021 registaram-se 4 aposentações efetivas e foi concluído o cumprimento desta medida.

Em 2021 registaram-se ao todo 7 aposentações.

No ano de 2022 registaram-se mais 10 aposentações. Acumulando assim um total de 31 aposentações. Em 31.12.2022 aguardavam despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações 2 pedidos.

Durante os primeiros 3 meses de 2023 registaram-se mais 3 aposentações. Acumulando assim um total de 34 aposentações. Em 31.03.2023 aguardavam despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações 3 pedidos.

#### Horas extraordinárias e ajudas de custo

As medidas implementadas permitiram uma redução de 15% com horas extraordinárias e ajudas de custo em 2019 face a 2018.

No período de 2020 constata-se uma redução com horas extraordinárias e ajudas de custo de 16% face a 2019.

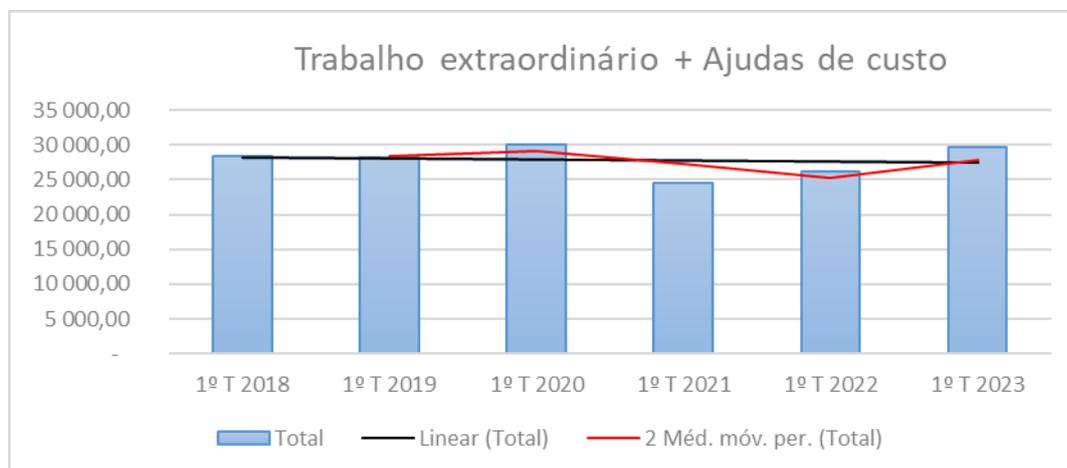
Em 2021, os custos com horas extraordinárias e ajudas de custo tiveram um aumento de 16% face ao período homólogo de 2020 (ano atípico devido à pandemia por doença COVID-19) e uma redução de 2% face ao período homólogo de 2019.

No decurso de 2022, os custos com horas extraordinárias e ajudas de custo tiveram um aumento de 4% face ao período homólogo de 2021, um aumento de 21% face ao período homólogo de 2020 (ano atípico devido à pandemia por doença COVID-19), um aumento de 2% face a 2019 e uma redução de 12% face ao período homólogo de 2018.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica económica dos gastos do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

<b>Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.</b>		<b>1º T 2018</b>	<b>1º T 2019</b>	<b>1º T 2020</b>	<b>1º T 2021</b>	<b>1º T 2022</b>	<b>1º T 2023</b>
64221/632204	Trabalho extraordinário	27 476,40	26 599,27	28 090,69 €	23 918,82 €	24 597,33 €	28 155,65 €
64225/632203	Ajudas de custo	953,02	1 665,93	1 955,97 €	666,51 €	1 521,75 €	1 460,17 €
	<b>Total</b>	<b>28 429,42</b>	<b>28 265,20</b>	<b>30 046,66 €</b>	<b>24 585,33 €</b>	<b>26 119,08 €</b>	<b>29 615,82 €</b>
	Δ ano anterior		-1%	6%	-18%	6%	13%
	Δ dois anos anteriores			6%	-13%	-13%	20%
	Δ três anos anteriores				-14%	-8%	-1%
	Δ quatro anos anteriores					-8%	5%

Em termos gráficos:



#### 4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.

A redução dos custos com a energia elétrica tem sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos.

Em 2018 foi também iniciada uma ação conjunta da CIMAC, com o Município de Reguengos de Monsaraz como beneficiário executor das operações, denominada “Eficiência Energética na Iluminação Pública no Alentejo Central”, a qual teve execução no concelho de Reguengos de Monsaraz com a instalação de diversas luminárias durante o 1.º trimestre de 2020.

Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016, de 1,2% em 2018 face a 2017 e de 2% em 2019 face a 2018.

Em 2020 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 26%, face a 2019.

No 1º trimestre de 2021 os custos com a energia elétrica registaram uma redução de 38%, face ao período homólogo de 2020.

No 3º trimestre de 2021 os custos com a energia elétrica registaram uma redução de 23%, face ao período homólogo de 2020, ano atípico devido à pandemia por doença COVID-19, e uma redução de 40% face ao período homólogo de 2019.

Em 2021 os custos com energia elétrica tiveram uma redução de 13% face a 2020.

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



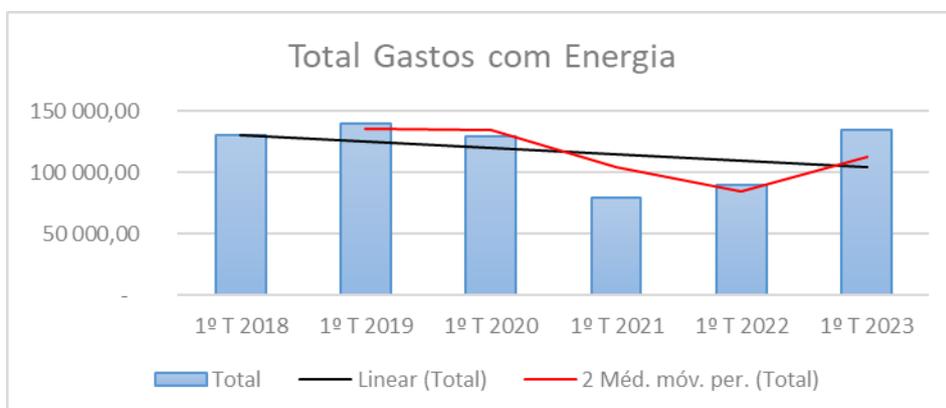
Durante ano de 2022, os custos com a energia elétrica registaram um aumento de 27% face ao período homólogo de 2021, um aumento de 11% face ao período homólogo de 2020 (anos atípicos devido à pandemia por doença COVID-19); este aumento significativo deve-se sobretudo ao aumento do preço da energia. Ainda assim, a comparabilidade com os anos de 2019 e 2018, revela reduções de 19% e 20%, respetivamente.

No 1º trimestre de 2023 os custos com a energia elétrica registaram um aumento de 50% face ao período homólogo de 2022, este aumento significativo deve-se sobretudo ao aumento do preço da energia e aos custos das Escolas Básica António Gião e Secundária Conde de Monsaraz, assumidos pelo Município no âmbito da transferência de competências da educação, em vigor desde 1 de abril de 2022, portanto não existentes no primeiro trimestre de 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica económica dos gastos do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.		1º T 2018	1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
62106/62192	Iluminação pública	69 556,32	67 530,97	63 519,13 €	30 764,97 €	28 215,75 €	28 160,36 €
62211/6241	Electricidade	60 747,26	72 188,45	65 583,20 €	48 406,41 €	61 673,13 €	106 305,51 €
	<b>Total</b>	<b>130 303,58</b>	<b>139 719,42</b>	<b>129 102,33 €</b>	<b>79 171,38 €</b>	<b>89 888,88 €</b>	<b>134 465,87 €</b>
	Δ ano anterior		7%	-8%	-39%	14%	50%
	Δ dois anos anteriores			-1%	-43%	-30%	70%
	Δ três anos anteriores				-39%	-36%	4%
	Δ quatro anos anteriores					-31%	-4%

Em termos gráficos:



**5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de plafonds.**

No dia 5 de dezembro de 2018 foram implementados plafonds para os telemóveis de serviço, desativados serviços e chamadas de valor acrescentado e inativada a internet de todos os telemóveis que não tenham plafond de internet definido.

Estas medidas permitiram uma redução de 26% dos custos em 2019 face a 2018, e de 3% em 2020 face a 2019.

No 1º trimestre de 2021 os custos com comunicações fixas e móveis tiveram uma redução de 8%, face ao período homólogo de 2020.

No 3º trimestre de 2021 os custos com comunicações fixas e móveis registaram uma redução de 5% face ao período homólogo de 2019.

Em 2021, os custos totais com comunicações diminuíram cerca de 4% face a 2020.

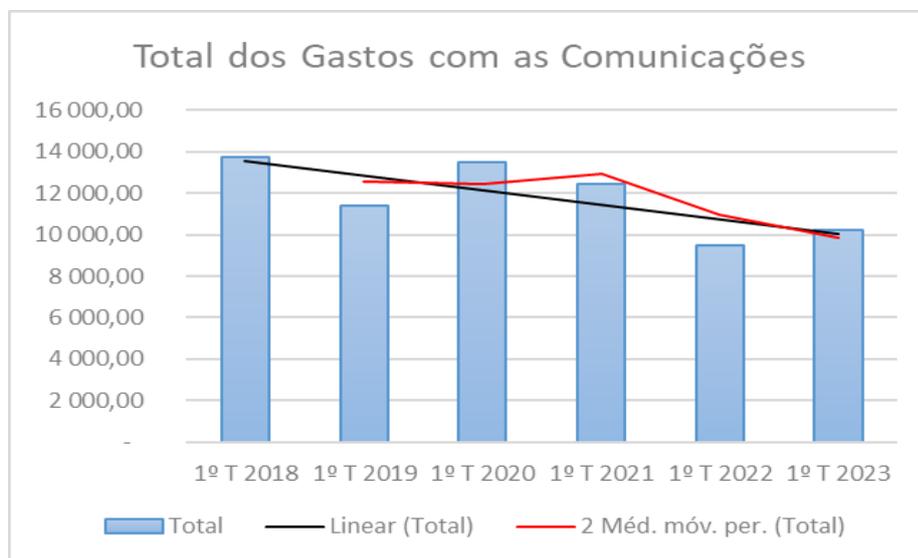
Durante o ano de 2022, o custo global com comunicações fixas, móveis, internet e serviços postais, teve uma redução de 9% e 13%, face ao período homólogo de 2021 e de 2020; tendo também apresentado uma redução de 16% e 38% face aos períodos homólogos de 2019 e 2018, respetivamente.

No 1º trimestre de 2023 o custo global com comunicações fixas, móveis, internet e serviços postais, teve um aumento de 8% face ao período homólogo de 2022 e uma redução de 18%, 24% e 10% face aos períodos homólogos de 2021, 2020 e 2019, respetivamente.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica económica dos gastos do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

<b>Ponto 5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de plafonds.</b>		<b>1º T 2018</b>	<b>1º T 2019</b>	<b>1º T 2020</b>	<b>1º T 2021</b>	<b>1º T 2022</b>	<b>1º T 2023</b>
622221/62621	Comunicações fixas	1 932,65	1 382,24	1 317,94 €	1 349,81 €	1 846,64 €	1 918,91 €
622222/62622	Comunicações móveis	5 672,97	4 511,00	7 341,83 €	4 176,49 €	1 764,91 €	2 969,83 €
622223/62623	Internet	1 360,94	1 036,35	459,74 €	2 472,37 €	862,62 €	772,15 €
622224/62624	Serviços postais	4 694,16	4 343,82	4 260,34 €	4 304,52 €	4 903,31 €	4 124,49 €
622229/62629	Outras comunicações	108,99	106,68	108,99 €	117,73 €	110,30 €	425,57 €
	<b>Total</b>	<b>13 769,71</b>	<b>11 380,09</b>	<b>13 488,84 €</b>	<b>12 420,92 €</b>	<b>9 487,78 €</b>	<b>10 210,95 €</b>
	Δ ano anterior		21,00%	19%	-8%	-24%	8%
	Δ dois anos anteriores			-2%	9%	-30%	-18%
	Δ três anos anteriores				-10%	-17%	-24%
	Δ quatro anos anteriores					-31%	-10%

Em termos gráficos:



**6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.**

Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho do mesmo ano. Foram atualizadas as coberturas (algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.

No 3º trimestre de 2019 os custos com seguros tiveram uma redução de 3%, face ao período homólogo de 2018.

Em 2019 verificou-se uma redução de 3% dos custos face a 2018.

Em 2020 foram efetuados acertos na apólice de acidentes de trabalho, de forma a suportar os aumentos dos vencimentos (quer por aumento do salário mínimo, quer pela progressão).

No 1º trimestre de 2021 iniciou-se o concurso público para a aquisição de apólices de seguro, por forma a adaptar as mesmas às necessidades do Município.

No 3º trimestre de 2021 os custos com seguros tiveram uma redução de 18%, face ao período homólogo de 2020.

Em 2021 registou-se uma diminuição de 3% dos custos face ao ano anterior.

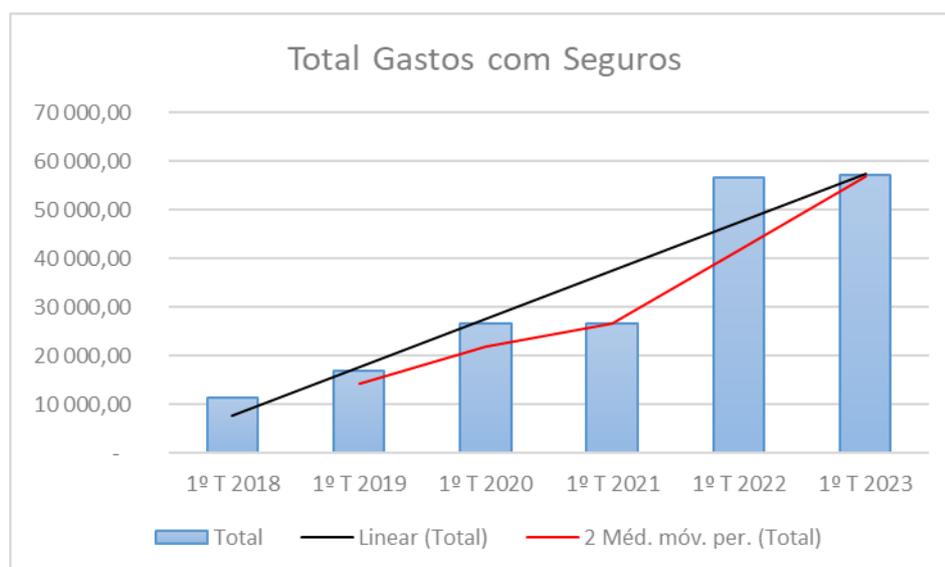
Durante o ano de 2022, o custo global com os seguros teve um aumento de 12% face ao período homólogo de 2021 e um aumento de 8% face ao período homólogo de 2020, tendo também apresentado um aumento face aos períodos homólogos de 2018 e 2019, o que se justifica pelo aumento da massa salarial face à estimativa e pelas coberturas adicionais / novas apólices constantes no contrato iniciado em 01.07.2021.

No 1º trimestre de 2023 o custo global com os seguros teve um aumento de 1% face ao período homólogo de 2022, concluindo-se que não existe variação de custos a assinalar e justificar, atento o anotado para 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica económica dos gastos do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.		1º T 2018	1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
622231/626301	Seguros de Máquinas e Viaturas	8 946,57	10 939,26	9 837,55	9 493,64	11 789,01	12 077,64
622232/626399	Outros seguros	2 491,48	5 952,41	8 157,30	10 199,97	28 173,75	27 176,41
646/6363	Seguros acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	8 747,00	6 935,54	16 699,85	18 016,64
	<b>Total</b>	<b>11 438,05</b>	<b>16 891,67</b>	<b>26 741,85</b>	<b>26 629,15</b>	<b>56 662,61</b>	<b>57 270,69</b>
	Δ ano anterior		-32%	58%	0%	113%	1%
	Δ dois anos anteriores			134%	58%	112%	115%
	Δ três anos anteriores				133%	235%	114%
	Δ quatro anos anteriores					395%	239%

Em termos gráficos:



**7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.**

No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas.

No ano de 2018 foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gasóleo em estado novo, bem como o aluguer de 5 viaturas. Este investimento permitiu reduzir o consumo de combustível e os custos de manutenção. No início do ano de 2019 foram também definidos plafonds de combustível para as viaturas, de forma a reduzir os consumos.

No 3º trimestre de 2019 os custos com consumos de combustíveis diminuíram face ao período homólogo de 2018, em consideração a um ligeiro acréscimo do número de máquinas e viaturas disponíveis.

Em 2019 verificou-se uma redução de 2% dos custos face a 2018.

Em 2020 o valor total de custos com combustíveis diminuiu 29% face a 2019, sendo que a pandemia contribuiu para esta redução.

Em 2021, os custos com os combustíveis tiveram um aumento de 13% face ao período homólogo de 2020, ano atípico devido à pandemia por doença COVID-19, e uma redução de 20% face ao período homólogo de 2019.

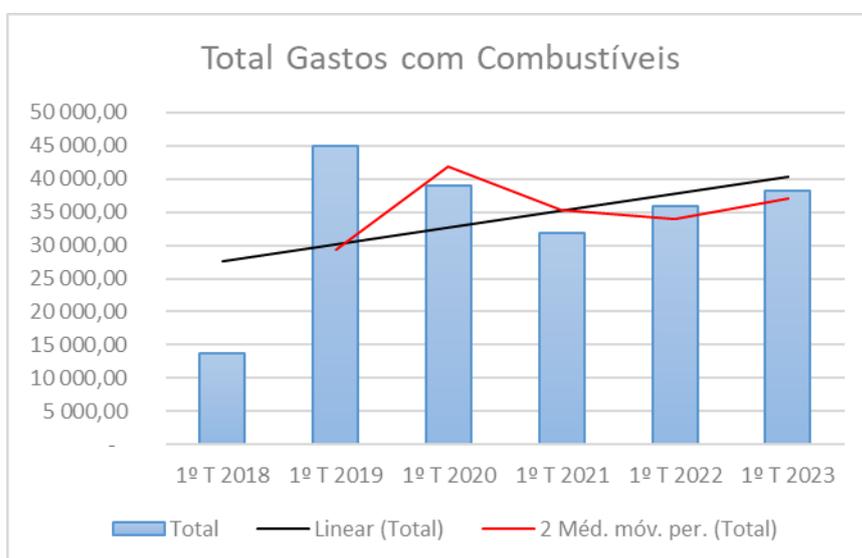
Durante o ano de 2022, os custos com os combustíveis tiveram um aumento de 18% face ao período homólogo de 2021 e um aumento de 34% face ao período homólogo de 2020 (anos atípicos devido à pandemia por doença COVID-19), em consequência do aumento do preço dos combustíveis devido à conjuntura internacional verificada a partir de março de 2022. Comparativamente aos períodos homólogos de 2019 e 2018, regista-se uma diminuição de 5% e 7%, respetivamente.

No 1º trimestre de 2023 os custos com os combustíveis tiveram um aumento de 6% face ao período homólogo de 2022, em consequência do aumento do preço dos combustíveis devido à conjuntura económica internacional verificada a partir de março de 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica económica dos gastos do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.		1º T 2018	1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
6221212/62421	Gasóleo-Outros	13 129,00	28 553,35	37 697,60 €	30 629,57 €	34 299,77 €	36 302,71 €
6221222/62422	Gasolina-Outros	537,13	597,15	1 204,21 €	1 296,25 €	1 612,40 €	1 876,89 €
6221231/6242912	Gás	-	-	- €	- €	30,00 €	- €
	<b>Total</b>	<b>13 666,13</b>	<b>44 918,52</b>	<b>38 901,81 €</b>	<b>31 925,82 €</b>	<b>35 942,17 €</b>	<b>38 179,60 €</b>
	Δ ano anterior		-70%	-13%	-18%	13%	6%
	Δ dois anos anteriores			185%	-29%	-8%	20%
	Δ três anos anteriores				134%	-20%	-2%
	Δ quatro anos anteriores					163%	-15%

Em termos gráficos:



**8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.**

Foram reduzidos os preços base de vários procedimentos de contratação, de forma a reduzir a despesa.

Foram analisados os procedimentos de aquisições de serviços e reduzidos os valores a contratar com o rigor de assegurar o menor custo e a salvaguarda do interesse público.

Em 2019 verificou-se uma redução de 33% dos custos face a 2018.

Em 2020 os custos com a aquisição de bens e serviços tiveram uma redução de 12%, face a 2019.

No 1º trimestre de 2021 os custos com a aquisição de bens e serviços revelam um aumento face ao período homólogo de 2020, totalmente justificado pela rubrica do abastecimento de água, onde se inclui o

pagamento dos Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. iniciado em dezembro de 2020.

No 3º trimestre de 2021 os custos com a aquisição de bens e serviços revelam um aumento face ao período homólogo de 2020, onde se inclui o pagamento de três prestações dos Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. iniciado em dezembro de 2020.

Sendo 2020 um ano atípico devido à pandemia por doença COVID-19, conclui-se uma redução de 18% face ao período homólogo de 2019.

Em 2021 os custos com a aquisição de bens e serviços revelaram um aumento face ao período homólogo de 2020, em que 50% é justificado pela rubrica do abastecimento de água, onde se inclui o pagamento de quatro prestações dos Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A. iniciado em dezembro de 2020.

Ainda assim, a comparação entre as aquisições de bens e serviços de 2021 e 2019 (ano anterior à pandemia Covid-19 e anterior ao pagamento dos ARD existentes) revela uma diminuição de aproximadamente 8%.

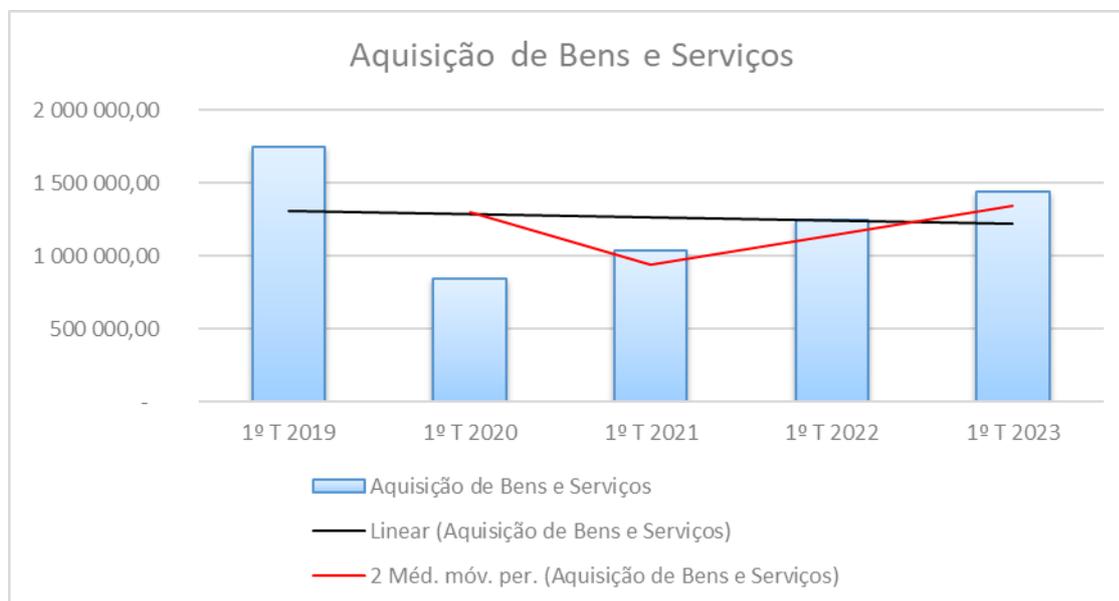
No ano de 2022, os custos com a aquisição de bens e serviços revelam um aumento de 26% e 43% face aos períodos homólogos de 2021 e 2020 (anos atípicos devido à pandemia por doença COVID-19), no entanto verifica-se um aumento de 24% face ao período homólogo de 2019 e uma significativa redução de 16% face ao período homólogo de 2018, apesar da assunção das novas competências na área da educação a partir de 1 de abril de 2022 e do pagamento de três prestações dos Acordos de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A., que não são comparáveis com os anos de 2018 e 2019.

No 1º trimestre de 2023, os custos com a aquisição de bens e serviços revelam um aumento de 15% face ao período homólogo de 2022, devido aos custos da assunção das novas competências na área da educação a partir de 1 de abril de 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica orçamental da despesa, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.		1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
02	Aquisição de Bens e Serviços	1 749 011,70	841 794,08 €	1 036 407,03 €	1 245 129,30 €	1 437 213,37 €
	Δ ano anterior		-52%	23%	20%	15%
	Δ dois anos anteriores			-41%	48%	39%
	Δ três anos anteriores				-29%	71%
	Δ quatro anos anteriores					-18%

Em termos gráficos:



**9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.**

Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do Cartão Social do Município. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.

Em 2019 verificou-se uma redução de 8% dos custos face a 2018.

Em 2020 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital mantiveram praticamente o mesmo valor que em 2019.

No 1º trimestre de 2021 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 7%, face ao período homólogo de 2020.

No 3º trimestre de 2021 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram uma redução de 2%, face ao período homólogo de 2020, com exceção das transferências no âmbito do Programa de Apoio ao Relançamento Social e Económico 2020, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Em 2021 verificou-se uma redução de cerca de 4%, face ao ano anterior no que respeita às transferências para as freguesias do concelho e aos apoios a instituições sem fins lucrativos.

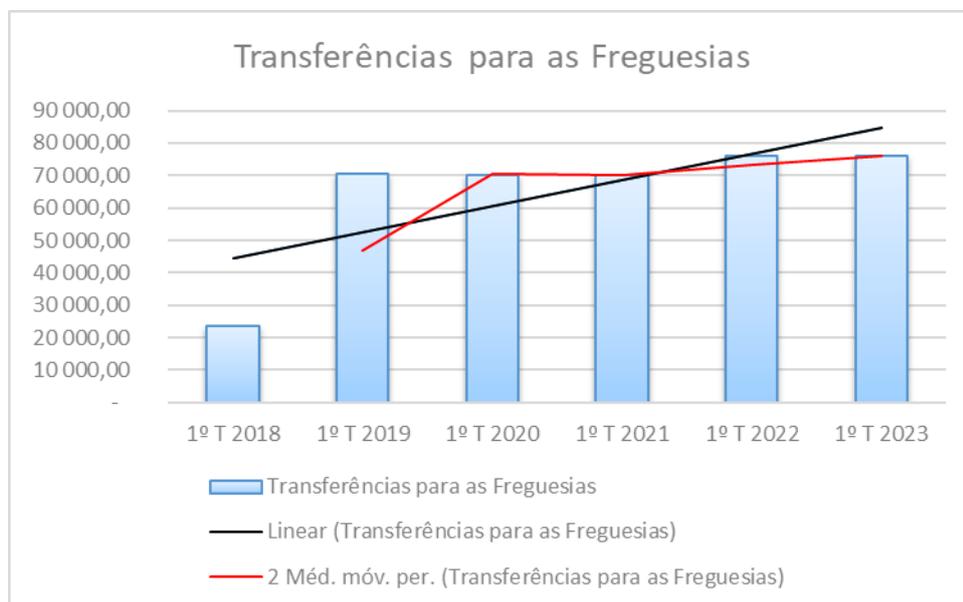
No ano de 2022, os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital tiveram um aumento de 2%, face ao período homólogo de 2021 e uma diminuição de 2%, face ao período homólogo de 2020, que se justifica pelo aumento verificado para as Freguesias no âmbito da assinatura dos Autos de Transferência de Recursos assinados em 2021 com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2022, e pelo facto de os anos de 2020 e 2021 terem sido marcados pela obrigação legal de não realização de algumas atividades pelas associações e coletividades, devido à pandemia da doença COVID-19.

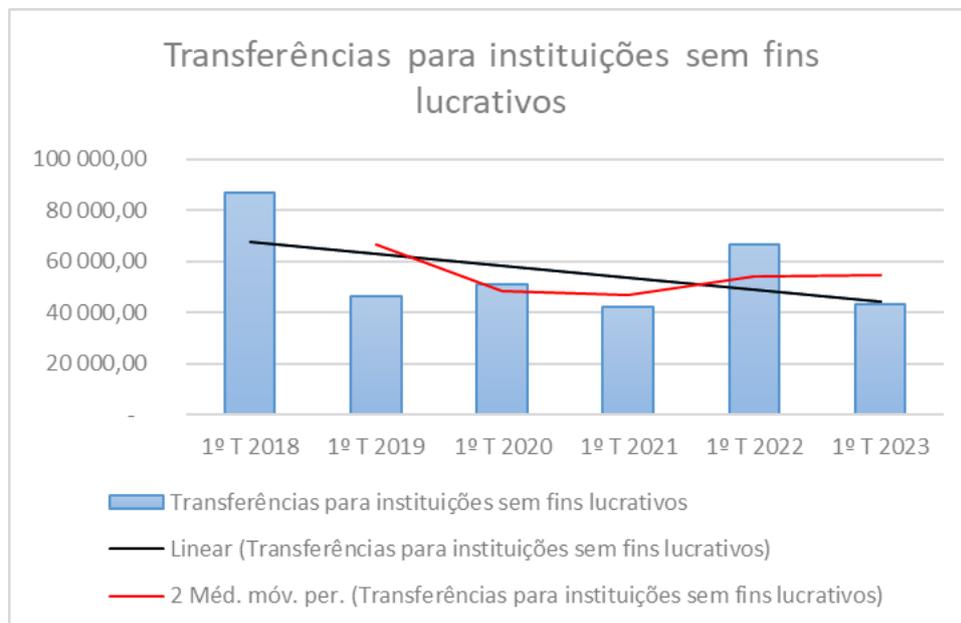
No 1º trimestre de 2023 os custos com a atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital revelam uma redução de 16% face ao período homólogo de 2022, devido ao pagamento de subsídios referentes a novembro e dezembro de 2021 durante o primeiro trimestre de 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica orçamental da despesa, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.		1º T 2018	1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
60135	Transferências para as Freguesias	23 401,00	70 394,22	70 253,06 €	70 253,06 €	76 135,00 €	76 135,00 €
60161	Transferências para instituições sem fins lucrativos	86 758,34	46 171,85	51 059,99 €	42 235,30 €	66 586,47 €	43 072,56 €
	<b>Total</b>	<b>110 159,34</b>	<b>116 566,07</b>	<b>121 313,05 €</b>	<b>112 488,36 €</b>	<b>142 721,47 €</b>	<b>119 207,56 €</b>
	Δ ano anterior		-5%	4%	-7%	27%	-16%
	Δ dois anos anteriores			10%	-3%	18%	6%
	Δ três anos anteriores				2%	22%	-2%
	Δ quatro anos anteriores					30%	2%

Em termos gráficos:





**10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias-primas e materiais diversos).**

No 3º trimestre de 2021 os custos com o investimento por empreitada e por administração direta revelaram uma redução de 38%, face ao período homólogo de 2020.

Até 31 de dezembro de 2021 manteve-se uma rigorosa análise do investimento necessário, avançando-se apenas com as obras candidatas e aprovadas pelo Portugal 2020 e com possibilidade de financiamento de contrapartida nacional pelo EQ BEI PT 2020.

No ano de 2022, os custos com o investimento por empreitada e por administração direta revelaram uma redução de 73%, face ao período homólogo de 2021, facto justificado em grande medida pela conclusão em 2021 da quase totalidade dos investimentos financiados pelo Portugal 2020; e também, pela impossibilidade de o executivo municipal avançar com investimentos, conforme se tinha proposto, devido à difícil situação financeira, que por um lado obriga ao cumprimento de um elevadíssimo serviço da dívida e por outro lado impossibilita o recursos ao crédito bancário em virtude do excesso de endividamento verificado.

No 1º trimestre de 2023 os custos com o investimento por empreitada e por administração direta revelaram um aumento face ao período homólogo de 2022, facto justificado em grande medida pelo decurso da

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral

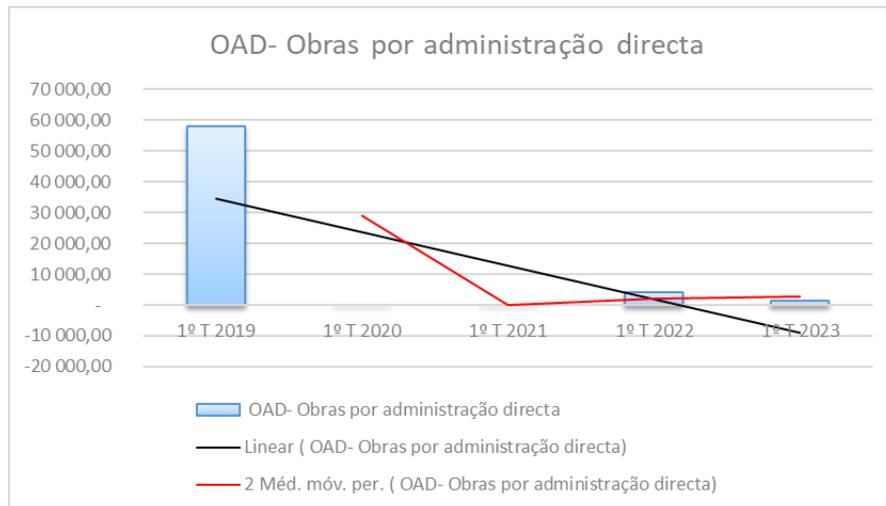


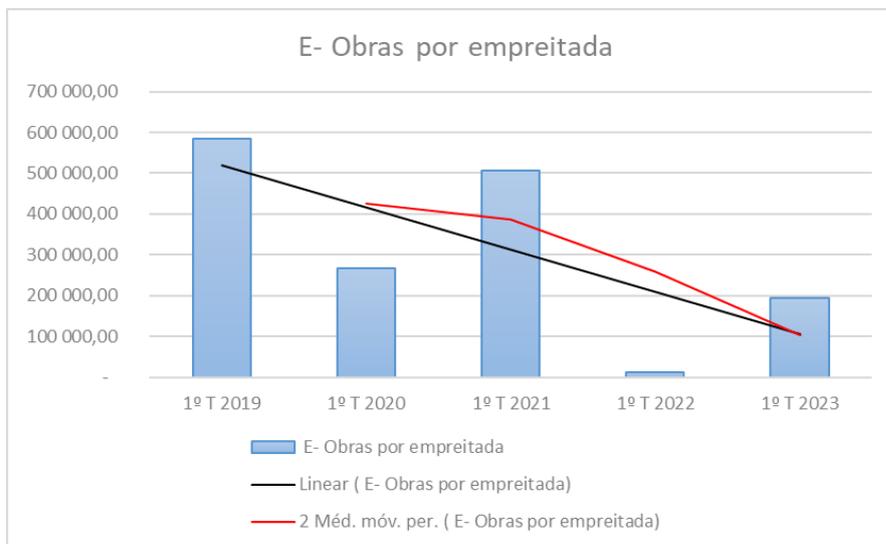
empreitada da Estrutura Residencial para Idosos em Perolivas, a qual teve o seu início após o primeiro trimestre de 2022.

Para melhor apreciação dos custos a 31 de março de cada ano, atenta a ótica do plano de contas multidimensional, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias).		1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
4	OAD- Obras por administração directa	58 089,82	- €	- €	4 117,36 €	1 541,66 €
4	E- Obras por empreitada	583 720,88	267 315,77 €	506 818,62 €	11 365,20 €	193 874,21 €
	<b>Total</b>	<b>641 810,70</b>	<b>267 315,77 €</b>	<b>506 818,62 €</b>	<b>15 482,56 €</b>	<b>195 415,87 €</b>
	Δ ano anterior	47%	-58%	90%	-97%	1162%
	Δ dois anos anteriores			-21%	-94%	-61%
	Δ três anos anteriores				-98%	-27%
	Δ quatro anos anteriores					-70%

Em termos gráficos:





**11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.**

Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até final do 1º trimestre de 2019.

A 01.03.2019 foi assinada 5.ª Adenda ao Contrato celebrado, em virtude de não ter sido publicado em Diário da República até ao final de 2018 o Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, que regulamenta os acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras do sistema de abastecimento de água e tratamento de água residual.

Este diploma legal permitiu celebrar o Acordo de Regularização de Dívida em 25 de março de 2019 e submetê-lo a fiscalização prévia do tribunal de contas até 31 de março de 2019. O Tribunal de Contas pronunciou-se no sentido do entendimento deste processo não estar sujeito a fiscalização prévia por se tratar de uma dívida já existente.

Em 31 de março de 2020 o processo ainda aguardava Despacho Conjunto de três ministérios nos termos do Decreto-Lei acima indicado, para que seja possível formalizar a cessão dos créditos.

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



Este processo não originou mais juros de mora. Tendo mesmo sido amortizada uma parte da dívida (76.533,14€) do valor total contemplado no ARD celebrado em 25.03.2019 (7.325.213,26€). O valor em dívida em 31 de março de 2020 é de 7.248.680,12€.

O pagamento da primeira prestação estava calendarizado para março de 2020, no entanto a Águas do vale do Tejo, S.A. propôs ao Município de Reguengos de Monsaraz a celebração de uma Adenda ao ARD através da assinatura de uma Carta Moratória que prorrogou para 15 de junho de 2020 a data de vencimento da prestação de março de 2020, em virtude da ausência de enquadramento legal para obtenção do Despacho Conjunto pelos municípios que sempre relevaram contabilisticamente as faturas em dívida e assumiram o seu efeito face ao limite da dívida.

Em 6 de abril de 2020 foi publicada a Lei n.º 4-B/2020, que no artigo 6.º determina a possibilidade de obtenção do Despacho Conjunto pelas "(...) autarquias locais que a 31 de dezembro de 2019 tenham reconhecidas nas suas contas as dívidas objeto de acordos de regularização de dívidas a celebrar em 2020, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do ambiente e da ação climática, a ultrapassagem ou o agravamento do respetivo incumprimento do limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, (...)".

Em 7 de maio de 2020 foi publicada a Lei n.º 14-B/2020, que no n.º 1 do artigo 2.º difere para data posterior a 30 de setembro de 2020 a obrigação de pagamento das prestações trimestrais de junho e de setembro de 2020 estabelecidas nos planos de pagamentos dos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro.

Em 15 de setembro de 2020 foi celebrado um novo ARD ao abrigo da LOE2020 para: substituição do anterior e possibilidade de obtenção do Despacho Conjunto nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril; redução da taxa de juro que passou de 3,3425% para 2,2575%; e redução dos juros suportados no período entre 25.03.2019 e 31.03.2020, de 238.044,00€ para 150.131,50€.

Em dezembro de 2020 foi efetuado o pagamento da 1ª prestação do ARD 2020.

Em março, junho, setembro e dezembro de 2021, e em março e junho de 2022 foram efetuados os pagamentos das prestações do Acordo de Regularização de Dívida celebrado em 15.09.2020 (ARD 2020), de acordo com os planos de pagamento a 25 anos.

Em março, junho, setembro e dezembro de 2021, e em março, junho e setembro de 2022 foram efetuados os pagamentos das prestações do Acordo de Regularização de Dívida em 30.12.2020 (ARD L11/2020), de acordo com os planos de pagamento a 15 anos.

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



Em virtude de o Município de Reguengos de Monsaraz não ter obtido o despacho conjunto até final do ano de 2020, nem durante todo o ano de 2021, por essa razão foi rececionada uma carta/ofício da Águas do Vale do Tejo, S.A. em 19.01.2022, a notificar que o ARD 2020, celebrado em 15.09.2020, se encontrava com um plano de pagamentos automaticamente reduzido a 5 anos, o que impedia a eficácia do ARD 2020 para efeitos de cessão dos créditos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Banco Europeu de Investimentos.

A difícil situação financeira obrigou o executivo municipal a tudo fazer para encontrar a melhor solução ou a solução possível, para este processo de dívida com a Águas do Vale do Tejo, S.A..

Nesse sentido aguardou pela LOE 2022 publicada no final do 1.º semestre de 2022 e, simultaneamente, ainda em março deste ano, iniciou um procedimento de consulta às instituições financeiras para uma contratação de empréstimo para substituição de dívida, sendo certo e sempre manifestado que a primeira opção, para substituição do ARD 2022 por outro a celebrar nos termos da LOE 2022, em continuidade das condições prevista e assumidas para com a Águas do Vale do Tejo, S.A..

Nesta senda, foi celebrado o ARD 2022, assinado em 14.09.2022.

O total em dívida a contemplar no ARD 2022 foi de 6.874.323,07€ (6.880.894,78€ - (30% x 150.131,50€) + 38.467,34€), conforme Anexo I da minuta do ARD 2022, onde ao montante atual em dívida (6.880.894,78€) foi subtraído o montante de 45.039,45€ (30% x 150.131,50€) correspondente ao benefício de redução de 30% dos juros vencidos até 31 de dezembro de 2021, e acrescido o montante de juros de mora correspondentes a 70% da parcela respeitante ao período de 15 a 31 de dezembro de 2021 (794,61€) e correspondentes ao período de tempo de 1 de janeiro até à data prevista de 14 de setembro próximo para celebração do ARD 2022 (37.673,13€), respeitantes à diferença entre o pagamento devido de acordo com o plano a 5 anos em dezembro de 2021, março e junho de 2022, e o montante pago nas datas destas prestações de acordo com o plano a 25 anos.

A celebração do ARD 2022, em substituição do ARD 2020, manteve o benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2018, no valor de 436.299,89€ acrescido do benefício de 30% de redução de juros vencidos à data de 31 de dezembro de 2021, no montante de 45.039,45€ + 340,55€).

A celebração do ARD 2022 num prazo até 25 anos apresentou-se como a melhor solução numa ótica de redução de custos com a dívida do Município de Reguengos de Monsaraz à Águas do Vale do Tejo, S.A., no sentido da efetivação da cessão dos créditos ao BEI.

O ARD 2022 não constituiu nem produziu os efeitos de uma novação de dívida correspondendo somente ao estabelecimento consensual entre as partes das condições aplicáveis ao reescalonamento das dívidas a que os créditos correspondem.

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



O despacho conjunto foi pedido à Secretaria de Estado das Autarquias Locais logo após a assinatura do ARD 2022 em 14.09.2022.

O executivo municipal desenvolveu todos os esforços para a obtenção do despacho conjunto ao ARD 2022, para o desenvolvimento do processo de cessão de créditos esperado desde 2019, para solucionar a assunção do pagamento da dívida à Águas do Vale do Tejo, S.A., a qual nunca deveria ter sido originada pelo não pagamento, por parte do Município de Reguengos de Monsaraz, das faturas mensais de fornecimento de água e de tratamento de águas residuais, durante vários anos.

Em 6 de janeiro de 2023, foi publicado em Diário da República o despacho conjunto assinado em 30 de dezembro de 2022

Em 6 de janeiro, 14 de fevereiro e 10 de março deste ano, foi reforçado o pedido à Águas do Vale do Tejo, S.A. da documentação necessária para dar continuidade ao processo de cessão de créditos ao BEI, tendo sido obtida resposta em 14 de março deste ano, que a documentação se encontrava em preparação e seria enviada muito em breve.

Após 31 de março de 2023 o processo teve continuidade e a mesma será apresentada no próximo relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro.

Relativamente ao ARD L11/2020, celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Águas do Vale do Tejo, S.A. em 30.12.2020, foi aprovado pela Proposta 70/GP/2022, de 25.08.2022, na reunião de Câmara Municipal de 30.08.2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 09.09.2022, o pagamento da dívida através do plano de pagamentos a 5 anos, com o montante da prestação trimestral 9.734,89€, ao invés de 2.387,80€, por assegurar o cumprimento do princípio da estabilidade orçamental previsto no n.º 3 do Artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, bem como acautelar o cumprimento do princípio da equidade intergeracional previsto no n.º 1 do Artigo 9.º da mesma Lei, uma solução que liberta de encargos futuros os anos posteriores a 2025.

Até 31 de março de 2023, o Município efetuou o pagamento das prestações de dezembro de 2022 e de março de 2023, do ARD 2022 (14.09.2022), plano de pagamentos a 25 anos, e do ARD L11/2020 (30.12.2020), plano de pagamentos a 5 anos.

**12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.**

Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água.

Em 2019 não houve alteração.

A tarifa de saneamento variável aumentou de 70% em 2019 para 80% em 2020, do valor do consumo de água.

Contudo é de referir que no âmbito do Fundo Municipal de Emergência COVID 19 - Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, foram provadas medidas de apoio às famílias e às empresas e outras instituições do concelho, de isenção de pagamento parcial durante um determinado período de tempo associado ao impacto económico e social da pandemia por doença COVID-19.

É neste contexto que se enquadra o disposto legal dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, os quais estabelecem um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos planos de saneamento financeiro e endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, desde o dia 12 de março de 2020 até ao dia 31 de dezembro de 2021.

Em 2021 não houve atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

Em 2022 não houve atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

Até 31 de março de 2023 não houve atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, contudo foram e continuam a ser desenvolvidos todos os esforços para recuperação de todos os valores em dívida ao Município pelos utentes destes serviços, designadamente água, saneamento e resíduos.

**13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.**

No 1º trimestre de 2019 a receita de IMT revelou um acréscimo de aproximadamente 50% face ao 1º trimestre de 2018, de 134.773,86 € em 2018 para 270.930,80 € em 2019, conforme previsão da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.

No final do ano de 2019 a receita de IMT aumentou aproximadamente 77% face ao ano de 2018. Em 2019 registou-se o maior valor arrecadado deste imposto até à data.

Em 2020, existiu uma contenção da receita de IMT, devido ao impacto da pandemia por doença COVID-19 na desaceleração da economia, em particular do mercado imobiliário, reduzindo 40%, face a 2019.

No 1º trimestre de 2021 manteve-se a tendência de redução do valor arrecadado com o IMT, diminuindo 14% face ao período homólogo de 2020, decorrente das restrições verificadas devido ao combate à pandemia.

A 30 de setembro de 2021 verificou-se a tendência da recuperação da atividade imobiliária no concelho, uma vez que o valor arrecadado com o IMT, aumentou 15% face ao período homólogo de 2020, facto que se começa a revelar a partir do primeiro semestre de 2021. Contudo, importa referir a redução de 44% face ao período homólogo de 2019.

Em 2021, devido à retoma da economia no início do 2.º semestre do ano, nomeadamente do mercado imobiliário, registou-se um aumento de 25% de receita de IMT face ao ano de 2020.

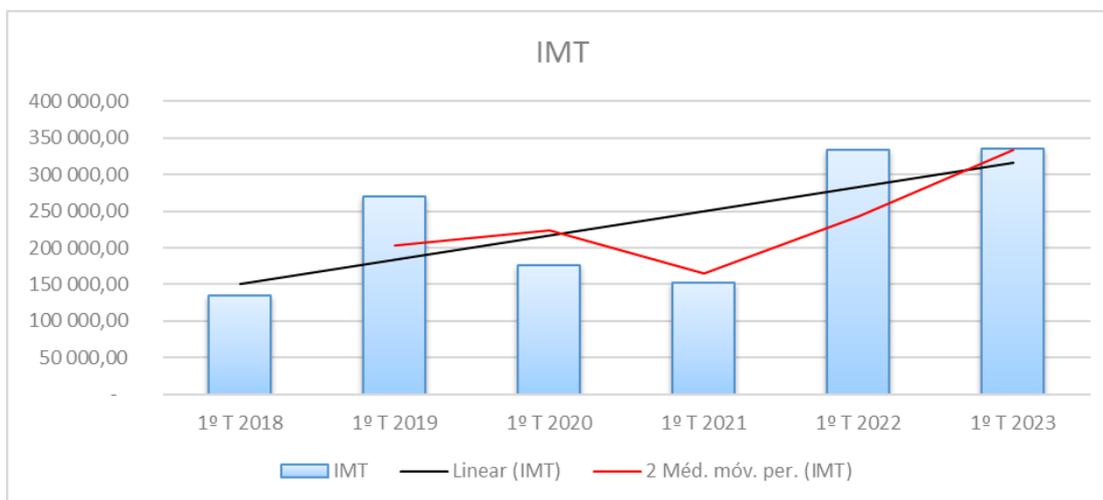
Em 2022, confirmou-se a tendência de crescimento do valor arrecadado com o IMT, aumentando 92% face ao período homólogo de 2021, e 141% face ao período homólogo de 2020; verificou-se ainda um aumento de 43% face ao período homólogo de 2019 (ano de maior valor arrecadado até final de 2021), e de 153% face ao período homólogo de 2018, ambos anos anteriores à pandemia.

No 1º trimestre de 2023 manteve-se o volume de receita do valor arrecadado com o IMT, face ao período homólogo de 2022.

Para melhor apreciação da receita a 31 de março de cada ano, atenta a ótica orçamental da receita, apresenta-se o quadro seguinte:

Ponto 13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.		1º T 2018	1º T 2019	1º T 2020	1º T 2021	1º T 2022	1º T 2023
010204	IMT	134 773,86	270 930,80	176 811,28 €	151 730,99 €	333 795,15 €	335 057,83 €
	Δ ano anterior		101%	-35%	-14%	120%	0%
	Δ dois anos anteriores			31%	-44%	89%	121%
	Δ três anos anteriores				13%	23%	90%
	Δ quatro anos anteriores					148%	24%

Em termos gráficos:



# Situação face ao limite da dívida total

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, determina a regra a cumprir sobre o Limite da Dívida Total, nos seguintes termos:

## *“Artigo 52.º*

### *Limite da dívida total*

*1 — A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.*

*(...)*

*3 — Sempre que um município:*

*a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 % do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;”*

No âmbito do Relatório de Gestão que integra os Documentos de Prestação de Contas de 2022 do Município de Reguengos de Monsaraz foi apresentado o relatório de execução do Plano de Saneamento Financeiro à data de 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 foi cumprida a redução de 10% do excesso da dívida face ao limite.

Esta informação foi apresentada em detalhe no ponto sobre o endividamento do Relatório de Gestão dos Documentos de Prestação de Contas de 2022 do Município de Reguengos de Monsaraz.

Não obstante a obrigação legal de redução da dívida face ao limite ser aferida à data de encerramento dos exercícios económicos, 31 de dezembro de cada ano, informa-se do ponto de situação a 31 de março de 2023:

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



	(Euros)	
DESIGNAÇÃO	2022	31/mar/23
<b>0 - Total do Passivo</b>	<b>20 433 601,22</b>	<b>19 998 626,86</b>
Provisões (Passivo não corrente)	320 926,31	320 926,31
Diferimentos (Passivo corrente)	1 468 958,70	1 361 541,90
Acrescimos de gastos (Passivo corrente)	875 764,79	748 866,97
	17 767 951,42	17 567 291,68
<b>1 - Limite da Dívida Total</b>	<b>17 099 381,98</b>	<b>17 893 965,10</b>
<b>2 - Dívida Total de Operações Orçamentais</b>	<b>17 011 036,29</b>	<b>16 831 000,88</b>
Dívida Total	17 767 951,42	17 567 291,68
Operações de Tesouraria	53 540,90	50 906,03
Fundo de Apoio Municipal	-	-
Financiamentos EQ BEI PT2020	703 374,23	685 384,77
(1) - (2)	88 345,69	1 062 964,22
<b>3 - Contribuição das Participadas</b>	<b>141 616,25</b>	<b>43 146,87</b>
AMPV	32,56	4,39
ANMP	-	-
CIMAC	136 117,85	37 686,37
APMCH	9,73	-
ATLA	5 456,11	5 456,11
<b>4 - Dívida Global (2) +(3)</b>	<b>17 152 652,54</b>	<b>16 874 147,75</b>
<b>5 -Excesso de endividamento (1)-(4)</b>	<b>- 53 270,56</b>	<b>1 019 817,35</b>
6 - Excesso verificado no ano anterior	1 857 090,43	53 270,56
7 - 10% do excesso no ano anterior	185 709,04	5 327,06
<b>8 - Redução do excesso</b>	<b>1 803 819,87</b>	<b>1 073 087,91</b>
<b>9 - % de Redução da dívida face ao limite</b>	<b>-97%</b>	<b>2014%</b>
10 - Margem de redução do excesso	1 618 110,83	1 067 760,85
11 - % da Margem de redução do excesso	87%	2004%

De acordo com a informação do quadro acima, conclui-se que:

Em 31.03.2023 o excesso de endividamento verificado no final de 2022 encontra-se totalmente reduzido.

Desde a entrada em vigor do limite da dívida total, a data de 31 de março de 2023 fica na história da situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, como o primeiro reporte trimestral em que o Município apresenta o cumprimento do limite da dívida total, com uma margem de 1 milhão de euros!

## Plano de Saneamento Financeiro

### 11º Relatório Semestral



Com o objetivo de cumprir o Plano de Saneamento Financeiro e de libertar o Município de Reguengos de Monsaraz da situação de excesso de endividamento, tem sido desenvolvida uma gestão de contenção de custos muito rigorosa, que se traduz no caminho percorrido até 31.03.2023, com a conclusão de uma maior redução da dívida total, o cumprimento da redução de 10% do excesso face ao limite, e o cumprimento do limite da dívida total, nesta data.

Continuarão a ser desenvolvidos todos os esforços para manter o cumprimento das medidas do Plano de Saneamento Financeiro, e conduzir o Município de Reguengos de Monsaraz à maior redução possível da dívida total e à apresentação do cumprimento do limite da dívida total no final do ano de 2023.

## Conclusão

O presente relatório reporta-se ao 11.º semestre do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, cujos contratos de empréstimo de saneamento financeiro obtiveram o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Os relatórios semestrais compreendem os meses de outubro a março e de abril a setembro, sendo o presente relatório referente ao período de outubro de 2022 a março de 2023.

Assim, após cinco anos e meio de implementação do referido plano, podemos concluir que se verifica:

- O cumprimento das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do mesmo, que é de 14 anos, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”;
- O cumprimento do pagamento do serviço da dívida dos dois contratos de empréstimo celebrados ao abrigo do Plano de Saneamento Financeiro e respetivos empréstimos de substituição de dívida; e
- O cumprimento da redução de 10% do excesso da dívida face ao limite no final do exercício de 2022, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, conforme descrito no ponto “Situação face ao limite da dívida total”.

Finalmente, importa referir que desde a entrada em vigor do limite da dívida total, a data de 31 de março de 2023 fica na história da situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, como o primeiro reporte trimestral em que o Município apresenta o cumprimento do limite da dívida total, com uma margem de 1 milhão de euros!

## Plano de Saneamento Financeiro

11º Relatório Semestral



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal  
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz  
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059  
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt